



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

---

*Lei Municipal 1.076, de 22 de março de 2012.*

Denomina-se Erculano Ângelo o Estádio, reforma e ampliação do vestiário do campo do Império F. C., situado em Fazenda do Campo.

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica denominado Erculano Ângelo, o Estádio, reforma e ampliação do vestiário do campo do Império F. C. situado em Fazenda do Campo.

Art. 2º- O chefe do Poder Executivo Municipal tomará todas as providências necessárias para o cumprimento desta Lei.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer disposição em contrário.

Duas Barras, 22 de março de 2012.

Antonio Carlos Pagnuzzi Araújo  
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro.  
Câmara Municipal de Duas Barras  
Poder Legislativo

APROVADO EM

22 MAR. 2012

Projeto de Lei nº 12 de 22 de março de 2012.

Denomina-se Erculano Ângelo o Estádio, reforma e ampliação do Vestiário do Campo do Império F.C situado em Fazenda do Campo.

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica denominado Erculano Ângelo, o Estádio, reforma e ampliação do vestiário do Campo de Império F.C situado em Fazenda do Campo.

Art. 2º- O chefe do Poder Executivo Municipal tomará todas as providências necessárias para o cumprimento desta Lei.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer disposição em contrário.

Sala das Sessões marechal Humberto de Alencar Castelo Branco.  
Duas Barras, 22 de março 2012.

Antonio Carlos Pagnuzzi Araújo  
Prefeito

Audelin  Francisco Prestes Teixeira  
Vereador Proponente